

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE

EDITAL PROGRAD PFA/UPE Nº 02/2022

EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Programa de Fortalecimento Acadêmico – PFA e da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, torna pública a convocação às suas Unidades de Educação para seleção de Bolsas de Permanência e de Desenvolvimento Acadêmico através do Programa de Fortalecimento Acadêmico.

1. Objeto

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsa de apoio financeiro para estudantes de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica que não exerçam atividade remunerada e que se encontrem devidamente matriculados nas Unidades de Educação da Universidade de Pernambuco.

2. Natureza

- 2.1. As bolsas oferecidas por este Edital possuem o propósito de atender preferencialmente às necessidades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, para assegurar os contemplados, participação em ações/atividades que contribuam na sua formação acadêmica e auxiliem na sua permanência no ensino superior.

3. Critérios de participação no programa de bolsa de permanência

- 3.1. O recurso é destinado a atender aos alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação **presenciais** de Graduação da UPE, preferencialmente os alunos oriundos da rede pública ou particular com bolsa e renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo vigente no país.

4. Recursos financeiros

- 4.1. Os estudantes selecionados neste Edital terão bolsas financiadas com recursos do Programa



de Fortalecimento Acadêmico – PFA da UPE, na ação da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, com recurso previsto inicialmente no valor de R\$: 800.000,00 (oitocentos mil reais) para 2022, referente aos semestres do ano letivo de 2021 e 2022, semestres letivo de 2021.2 e 2022.1.

4.2. O montante descrito no subitem 4.1 poderá sofrer alterações, conforme a liberação orçamentária do recurso pelo governo do estado para o programa.

5. Número de bolsas

5.1. O presente Edital contempla a oferta de 225 (duzentas) bolsas, assim distribuídas:

- 175 (cento e setenta e cinco) para alunos veteranos, incluindo-se os ingressantes 2021.2 com valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para cada bolsa, com duração de 10 (dez) meses;
- 30 (trinta) para alunos ingressantes da 2ª entrada de 2022 (2022.1), com valor mensal de R\$ R\$400,00 (quatrocentos reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses;
- 20 (vinte) para situação emergencial/eventual com valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses.

5.2. A implantação das bolsas será a partir do mês de março do semestre letivo 2021.2, sempre sendo estipulado o prazo máximo de 10 meses.

6. Bolsa Emergencial

6.1. As bolsas são destinadas aos alunos em maior vulnerabilidade econômica e social, independente da unidade em que foram matriculados.

6.2. Este recurso tem por objetivo auxiliar financeiramente o(a) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial, que esteja com dificuldades socioeconômicas emergenciais, comprovadas/evidenciadas, inesperadas e momentâneas, que coloquem em risco a sua permanência na Universidade.



- 6.3. Deste modo, no ato de inscrição, o(a) discente deverá anexar, além dos documentos exigidos por este edital, **documento oficial emitido pela direção ou coordenação de graduação da sua Escolaridade**, que ateste a condição emergencial de solicitação deste recurso.
- 6.4. O(A) discente que deseje concorrer para a bolsa emergencial deverá fazer a inscrição através do formulário de inscrição disponibilizado na categoria de inscrição deste edital (item 7.1).

7. Seleção e Procedimentos

- 7.1. Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma (item 9.2), adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico da UPE pelo site: <http://upe.br/pfa2.html> na categoria do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA) – 2022.
- Tomar ciência das normas do Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição (ANEXO 01) que estará disponibilizado online no acesso restrito do aluno. O processo seletivo será realizado, por uma comissão designada, pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.
- Deve-se informar à CAE, no ato da inscrição, se já foi contemplado com a bolsa em semestres anteriores, as cópias de certificados ou declarações de participação nas atividades previstas no item anterior. O não cumprimento desse item poderá implicar na desclassificação ou não homologação das inscrições para o ano de 2022, junto ao Edital da Bolsa de Permanência.

- 7.2. O processo seletivo será realizado de acordo com os respectivos indicadores de análise:

- I. Renda *per capita* da família: menor ou igual a um salário mínimo e meio vigente;
- II. Origem escolar: todo ensino fundamental e médio em escola pública ou particular com bolsa;
- III. Critério de desempate: 1- maior idade; 2- desempenho acadêmico (coeficiente de



rendimento).

- 7.3. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante, podendo ser realizada visita domiciliar.
- 7.4. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício.
- 7.5. Não será permitido ao estudante acúmulo de bolsas: extensão, pesquisa, monitoria, estágios ou outras modalidades vinculadas especificamente aos recursos provenientes do PFA.
- 7.6. Ao ser selecionado, o estudante deve atender às seguintes normas:
- I. Prestar, sempre que solicitado junto à CAE, as informações necessárias ao apoio e manutenção de sua bolsa.
 - II. Participar durante a vigência da bolsa de no mínimo, 2 (dois) eventos acadêmicos, sendo a Semana Universitária obrigatória e um outro envolvendo atividade de graduação ou pesquisa ou extensão, além de participar de projeto de extensão oferecido pela UPE.
 - III. Apresentar conta corrente ou poupança pessoal para que o repasse financeiro seja feito através de depósito bancário diretamente ao estudante, não sendo aceitas contas de terceiros.
 - IV. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, etc.), implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

8. Da exclusão da seleção:

- 8.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que:
- Não comprovarem os dados indicados na ficha de identificação e no questionário socioeconômico, conforme ANEXO 01.
 - Preencherem os formulários de forma incorreta, incompleta, quando houver dúvidas ou duplicidade;
 - Não conseguirem comprovar a veracidade das informações;
 - Prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;



- Apresentarem renda *per capita* maior que um salário mínimo e meio vigente.

8.2. Haverá ainda suspensão da bolsa em caso de comprovação de mudança da situação socioeconômica.

9. Inscrições

9.1. **Local:** site da UPE no seguinte endereço: <http://www.upe.br/pfa2.html> na **pasta destinada ao PFA 2022**, no link de inscrição destinado à Bolsa de Permanência.

9.2. Cronograma de Atividades:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	14/03/2022	Site da UPE: http://www.upe.br/pfa2.html
Período de Inscrições	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre: 15/03/2022 a 28/03/2022	Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Tomar ciência das normas do Edital; Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição. • Acessar o link acima, na pasta PFA 2022, abaixo do título Bolsa de Permanência, acessar o link do formulário: Inscrição do Edital de Bolsa de Permanência 2022 - Formulários Google.
	Alunos Ingressantes 2º Semestre: 15/07/2022 a 31/07/2022	
	Bolsa Emergencial: fluxo contínuo	
Período de Avaliação	Alunos Veteranos e Ingressantes 2021.2 29/03/2022 a 07/04/2022	Coordenação de Assistência Estudantil
	Alunos Ingressantes 2º Semestre: 01/08/2022 a 11/08/2022	
Divulgação dos resultados	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre: 11/04/2022 Alunos Ingressantes 2º Semestre: 15/08/2022	Site da UPE: http://www.upe.br/pfa2.html



Assinatura do Termo de Compromisso	Alunos e Veteranos Ingressantes 1º Semestre: 12/04/2022 a 18/04/2022.	Os estudantes contemplados deverão enviar em PDF o Termo de compromisso assinado junto com os documentos exigidos para o e-mail prograd.gae@upe.br .
	Alunos e Ingressantes 2º Semestre: 16/08/2022 a 19/08/2022.	

10. Documentação exigida para seleção do Programa de Bolsa de Permanência – CAE/PROGRAD

- I- Preenchimento do questionário socioeconômico (ANEXO - 1);
- II- Apresentação de documentos escaneados de **TODOS**: candidato e demais membros da família maiores de 18 anos (ANEXO - 2);
- III- Comprovação de renda familiar (ANEXO - 2), e nos casos de exercer atividade remunerada informal, apresentar a declaração de renda, conforme (ANEXO – 3).
- IV- Caso não exerça atividade remunerada, apresentar declaração, conforme (ANEXO - 4).

11. Disposições Gerais

- 11.1. As informações constantes nos formulários são de inteira responsabilidade do estudante.
- 11.2. A vigência da **bolsa é de 10 (dez) meses para alunos veteranos e ingressantes** do 2º semestre (2021.2), 05 (cinco) meses para ingressantes do 1º semestre (2022.1) e emergencial.
- 11.3. Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Assistência Estudantis - CAE

Recife, 14 de março de 2022.

Prof^ª. Ernani Martins dos Santos
 Pró-Reitor – PROGRAD

Prof^ª. Cláudia Alves de Sena
 Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE

Igor Felype Loureiro Valença Filgueiras
 Divisão de Assistência Estudantil - DAE

Clara Maria Gonzaga Lucena
 Diretório Central dos Estudantes da UPE - DCE



ANEXO 01 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Data Nascimento: ____ / ____ / ____
 Sexo: _____ RG: _____ / _____ CPF: _____
 Filiação: _____
 Cotista: () Sim () Não
 Número de Cadastro do NIS: _____

A - O ALUNO RESIDE COM:

1 – () Família 2 – () Cônjuge ou Companheiro 3 – () Filhos 4 – () Irmãos
 5 – () Pensão 6 – () Sozinho 7 – () República 8 – () Moradia Estudantil
 9 – () Parentes 10 – () Outros _____

B – ENDEREÇO DE ORIGEM:

Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Fone para contato: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Ponto de Referência: _____

C – ENDEREÇO ATUAL: (parentes e/ou amigos no Recife)

Nome: _____ Parentesco: _____
 Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____ Fone: _____
 Ponto de Referência: _____

2 – BENEFÍCIO SOLICITADO: _____

A - Já solicitou algum benefício na GAE anteriormente: () Sim () Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

Tipo de benefício: _____

Período da solicitação: _____

3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:

Curso: _____ Período: _____

Ano de ingresso/UPE: _____ Entrada: _____

Horário do curso na UPE

() Manhã () Tarde () Noite () Integral manhã e tarde () Integral tarde e noite

A – Ensino Fundamental

() Escola Pública () Escola Particular () Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

B – Ensino Médio

() Escola Pública () Escola Particular () Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

C – Frequentou cursinho pré-vestibular?

() Sim () Não Qual? _____



D – Outro curso superior: _____ Instituição: _____

() Cursando () Interrompido () Concluído

E – Outros cursos: () Língua _____ () Informática () Outros: _____

4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

A () Empregado:

Local: _____ Cargo: _____ Salário: _____

B () Desempregado:

Data de saída do último emprego: ____/____/____ Cargo: _____

C () Nunca trabalhou com vínculo empregatício

D () Faz trabalho informal:

Tipo: _____ Renda Mensal: _____

E – Outras fontes de rendimento

() Bolsa Permanência () Aulas Particulares () Monitoria () Estágio e/ou Plantões

() Pensão () Atividades Complementares – costura, artesanato e outros () Iniciação Científica

Remuneração mensal: R\$ _____

5 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluir apenas familiares residentes no mesmo domicílio)

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL

Total de Membros da Família _____ Renda Familiar _____ Renda *Per Capta* _____

6 – BENS IMÓVEIS

A – A família reside em imóvel: () Próprio Quitado () Alugado – Valor mensal R\$: _____ () Cedido () De herdeiros () Invasão () Financiado – valor mensal: _____

B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:

TIPO DE IMÓVEL	LOCAL (CIDADE/ESTADO)	VALOR R\$

C – Veículos:

Carro passeio: () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Táxi: () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Transporte passageiro / carga: () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Moto: () Sim () Não Ano _____ Marca _____



D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:Graude parentesco _____ Área (n^ohectares) _____**E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)**

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL

F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA	DESPESA MENSAL

G – Outras informações – (assinale com um X):

Na casa da família tem:

QUANTIDADE ITENS	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
Televisor					
Empregada Mensalista					
Empregada Diarista					
Maquina de lavar roupa					
DVD					
Computador/notebook					
Ar condicionado					
Forno de Microondas					
Geladeira					
TV a cabo					
Acesso à internet					
Plano de saúde					

7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

NOME	PARENTESCO	ANO	TIPO DE BENEFÍCIO	VALOR

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) estudante



ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA – CAE/PROGRAD

Deverá ser apresentada a documentação de TODOS os membros da família DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS: todos os documentos deverão ser escaneados ou fotografados ou salvos em formato PDF. Os documentos necessitam estar completos e legíveis, caso contrario a inscrição não será aceita.

- RG, CPF;
- ANEXO 01- Questionário Socioeconômico assinado e preenchido;
- Histórico escolar de simples conferência atualizado emitido pelo SIGA ou emitido pela escolaridade;
- Comprovante de renda (contracheque, declaração – ANEXO 03, imposto de renda, comprovante de aposentadoria, extrato do bolsa família, Folha Resumo do Cadastro Único (Cad Único), obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, CTPS - folha de frente e verso do último contrato de trabalho) atualizados dos últimos três meses;
- Uma conta de luz e água no período de tempo dos últimos três meses;
- Comprovante de residência no nome do(a) aluno(a) ou responsável;
- Comprovante de certificados das atividades acadêmicas/extensão para os veteranos já beneficiados pela bolsa permanência;

OBSERVAÇÃO:

- A critério da CAE/PROGRAD poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O(A) Candidato(a) que se declara independente deverá também apresentar documentação referente à família;
- Na falta de documentação a CAE/PROGRAD não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 3183-4013 e e-mail: prograd.gae@upe.br
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à _____, cidade _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde)

_____. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Testemunha1: _____, CPF: _____

Testemunha2: _____, CPF: _____



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE
ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG
_____, residente à _____, cidade
_____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não
exerço nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no
cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura do declarante

Testemunha1: _____, CPF: _____

Testemunha2: _____, CPF: _____

